



**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 2552/2011**

**REFERENTE AO PREGÃO 011/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO 1197/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A empresa **GIONA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO TEMPESTIVO, **através do Processo nº 02522/2011**, com relação à sua INABILITAÇÃO, conforme consignado em ata da sessão pública do dia 15/03/2011 da licitação em epígrafe. O recurso foi devidamente analisado pelo Pregoeiro, que se posicionou pelo não provimento e encaminhou o processo à Procuradoria Geral do Município, ocasião em que esta retificou a decisão do Pregoeiro e se posicionou pelo **PROVIMENTO** do recurso. Submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, este ratificou o entendimento da Procuradoria Geral do Município, acatando então o referido recurso.

Nestes termos, conforme conclusão da Procuradoria Geral do Município, em seu Parecer nº 326/2011 e decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CONVOCA-SE** os participantes da licitação em epígrafe para **NOVA SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no dia 18/04/2011** (dezoito de abril de dois mil e onze), **às 10h00** (dez horas), **na sala de abertura de licitações do Departamento de Licitações e Compras** da Prefeitura do Município de Araucária, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, ocasião em que será realizada nova disputa para os itens em que a empresa Giona Comércio de Material de Construção Ltda estiver apta a ofertar lances.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2011.

**AIRTON MOREIRA PINTO
PREGOEIRO – DECRETO 23.490/2010**